

Boletim de Serviço

Extraordinário

Nº 322, 16 de janeiro de 2023

**Hospital Universitário
Prof. Dr. Horácio
Carlos Panepucci
da Universidade
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

FÁBIO FERNANDES NEVES

Superintendente HU UFSCar

VALÉRIA CRISTINA GABASSA

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

THIAGO LUIZ DE RUSSO

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

GILBERTO TABOGA

Gerente Administrativo HU UFSCar

SUMÁRIO

Portaria nº 009, de 13 de janeiro de 2023	4
Portaria nº 010, de 13 de janeiro de 2023	4

Portaria nº 009, de 13 de janeiro de 2023

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA CHEFE DA UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar para composição da Comissão de Seleção para realização do Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos:

- **Henrique do Nascimento Ricardo**, Psicólogo Organizacional, siape 224**** - Coordenador;
- **Valéria Cristina Gabassa**, Gerente de Atenção à Saúde, siape 125****;
- **Lucimar Retto da Silva de Avo**, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, siape 149****;
- **Daniela Kuguimoto Andaku Olenscki**, Chefe do Setor de Cuidados Especializados, siape 225****;
- **Renata Pedrolongo Basso Vanelli**, Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde, siape 188****.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 010, de 13 de janeiro de 2023

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CHEFIA DA UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1 Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- **Henrique do Nascimento Ricardo**, Psicólogo Organizacional, siape 224**** - Coordenador;
- **Valéria Cristina Gabassa**, Gerente de Atenção à Saúde, siape 125****; Membro
- **Lucimar Retto da Silva de Avo**, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, siape 149****; Membro
- **Daniela Kuguimoto Andaku Olenscki**, Chefe Do Setor De Cuidados Especializados, Siape 225****; Membro.
- **Renata Pedrolongo Basso Vanelli**, Chefe Do Setor De Gestão Da Pesquisa E Da Inovação Tecnológica Em Saúde, Siape 188****; Membro.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I. Ser empregado efetivo da Rede EBSEERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II. disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

- III. atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e
- IV. estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

- I. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail divgp.hufscar@ebserh.gov.br.
- II. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2 O período de inscrição será de 16 de janeiro a 22 de janeiro de 2023.

5.3 Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail divgp.hufscar@ebserh.gov.br. Posteriormente, a Comissão de seleção instruirá sobre a elaboração de um processo SEI Sigiloso, para transparência sobre etapas do processo seletivo.

5.4 O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail

- I. a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);
- II. declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;
- III. currículo que deverá obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2 Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- I. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
- II. ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- III. possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função

6.3 A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4 São consideradas experiências e capacitações específicas para a função pretendida:

6.4.1 Capacitações

- I. Especialização ou Residência em Enfermagem ou Residência Multiprofissional, na área de Pediatria;
- II. Residência Médica em Pediatria;
- III. Especialização em Gestão;
- IV. Mestrado e/ou Doutorado com Pesquisa desenvolvida na área de Pediatria.

6.4.2 Experiências

- I. Ter trabalhado como enfermeiro em serviços de Pediatria;
- II. Ter trabalhado como médico Pediatra;
- III. Ter trabalhado como profissional da área da saúde, em serviços de Pediatria.

6.5 São consideradas experiências e capacitações em área correlata à função pretendida:

6.5.1 Capacitações

- I. Especialização ou Residência de enfermagem, Residência Multiprofissional e Residência médica, nas diferentes áreas da assistência hospitalar;
- II. Mestrado e/ou Doutorado com Pesquisa desenvolvida nas diferentes áreas da assistência hospitalar;

6.5.2 Experiências

- I. Ter trabalhado como enfermeiro, médico ou profissional da área de saúde, em áreas assistenciais de uma unidade hospitalar.

6.6 Participação da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II. de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III. a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5 O Superintendente da Unidade da Rede EBSEH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6 Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1 A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

7.2 Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3 Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DO RECURSO

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do processo SEI Sigiloso, elaborado pela comissão de seleção para o candidato.

É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Criança e Adolescente	16/01
Período de inscrição dos candidatos	16/01 a 22/01
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	23/01
Período de recurso 1ª FASE	25/01
Resultado final 1ª FASE	26/01
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	27/01
Período de recurso 2ª FASE	30/01
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	31/01
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	01/02
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	01/02

DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da DGP-EBSERH da Administração Central.

Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

nº 322, segunda-feira, 16 de janeiro de 2023

O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Norma Operacional SEI nº 02/2022/DGP/EBSERH

https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/boletim-de-servico/sede/2022/anexos/anexo_portaria_no_dgp.pdf .

Anexo II - Ficha de Inscrição no Processo Seletivo <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufscar/aceso-a-informacao/servidores/legislacao-e-normas-de-gestao-de-pessoas/ficha-de-inscricao-no-processo-seletivo-para-exercicio-de-funcao-gratificada-no-hu-ufscar.docx/view> .

Fábio Fernandes Neves
Superintendente